



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.480, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

DENOMINA DE GINÁSIO MUNICIPAL ROBERTO HENRIQUE ALBERTO KRUGER, EM ALTO SANTA MARIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominado de **GINÁSIO MUNICIPAL ROBERTO HENRIQUE ALBERTO KRUGER**, as futuras instalações da quadra poliesportiva da Comunidade de Alto Santa Maria.

Parágrafo único: O referido ginásio fica localizado próximo a Igreja Luterana de Alto Santa Maria, Marechal Floriano.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 27 de Junho de 2014.


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONA A PRESENTE LEI

QUE RECEBER Nº 1.480 / 2014

EM 27 / 06 / 2014


PREFEITO MUNICIPAL

Antonio Lidiney Gobbi
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Nº 092/2014 - Autores: Vereadores José Rodolfo Krohling e Cezar Tadeu Ronchi Junior.